



DECRETO Nº. 0593, de 02 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre delegação de competência ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e ao seu substituto legal, em sua ausência e dá outras providências.”

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, nos termos do art. 91, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Óbidos, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e dá maior celeridade nos procedimentos administrativo que demandam atribuições do DEMUTRAN, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 3.389, de 01 de julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e ao seu substituto legal, em sua ausência, para praticar todos os atos ordinatórios dos procedimentos administrativos que demandam competência do Departamento Municipal de Trânsito, como:

- I- Licenciamento de Veículos- Modalidade Taxi;
- II- Licenciamento de Veículos- Modalidade Mototaxi;
- III- Licenciamento de Veículos- Modalidade Ônibus;
- IV- Licenciamento para Autorização de Rotas de ônibus;
- V- Licenciamento para Autorização para Transporte Escolar;
- VI- Autorização para Mudanças de Categoria de Veículos.

Art. 2º - Excetua-se destes atos, os da competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Art. 3º- Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 02 de agosto de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.